

IMPUGNAÇÃO - VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

assuelen.fernandes@vmis.com.br <assuelen.fernandes@vmis.com.br>

Qui, 12/11/2020 09:18

Para: CPL - AC - Comissão Permanente de Licitação <cpl.ac@trf1.jus.br>

📎 1 anexos (584 bytes)

JF_ACRE PE 262020 - pedido esclarecimentos impugnação_erro material.pdf;

Bom dia,
Prezada Equipe de Licitação!

Venho respeitosamente através deste e-mail enviar impugnação referente ao pregão eletrônico nº 26/2020.

AO ILMO. SR. PREGOEIRO DO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020**Processo Administrativo Eletrônico n.º 0001174-34.2020.4.01.8001-JFAC**

Ref.: Aquisição e instalação de scanners de raio x e pórtico de detecção de metais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., sociedade comercial inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.293.074/0001-87, sediada na Avenida Hum, n. 55, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa - MG, CEP: 33.400-000, vem, respeitosamente à presença de V.Sa, apresentar **impugnação ao edital/pedido de esclarecimentos**, com fulcro nos termos da cláusula Vigésima Segunda do instrumento convocatório e nos termos da Lei n.º 8.666/93, pelos fatos e fundamentos que ora passa aduzir:

1. Trata o presente Edital de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, para a aquisição e instalação de scanners de raio x e pórtico de detecção de metais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
2. Ocorre que, ao verificar o edital a ora Impugnante/Peticionária se deparou com algumas dúvidas e incertezas que deverão ser dirimidas para que possa ser elaborada uma correta proposta.
3. O item “3.7” do Termo de Referência (Anexo I do Edital) que trata da documentação técnica a ser apresentada pelo licitante para usufruir dos direitos de preferência na contratação através da Certificação de Processo Produtivo Básico (PPB) faz referência ao Decreto nº 7.172/2010, *in verbis*:
3.7. O licitante poderá apresentar declaração de que possui a Certificação de Tecnologia Desenvolvida no País, nos termos da Lei nº 8.248/1991, e/ou que possui a Certificação de Processo Produtivo Básico (PPB), nos termos da Lei nº 8.248/91 e **Decreto nº 7.172/2010** para poder usufruir dos direitos de preferência na contratação.
4. Contudo, conforme se verifica que o Decreto 7.172/2010 supramencionado faz regulamentar o zoneamento agroecológico que nada tem a ver com o objeto licitado.
DECRETO Nº 7.172, DE 7 DE MAIO DE 2010 - Aprova o zoneamento agroecológico da cultura da palma de óleo e dispõe sobre o estabelecimento pelo Conselho Monetário Nacional de normas referentes às operações de financiamento ao segmento da palma de óleo, nos termos do zoneamento.
[*http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7172.htm)
5. Neste interim, o que se verifica é que **o subitem 3.7 deveria ter feito menção ao DECRETO 7.174/2010 que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação em especial a Certificação de Processo Produtivo Básico (PPB).**
6. No caso em comento, é de se presumir a existência de erro material, devendo o pedido de impugnação/pedido esclarecimento ao edital ser recebido a fim de que o item específico seja revisto ou esclarecido quanto a sua correta interpretação.
7. Cumpre consignar ainda, que a Impugnante/Peticionária ao tentar cadastrar a sua proposta no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, verificou que a opção “Aplicabilidade do Decreto 7174” não está habilitada o que impossibilita as licitantes exercerem seu direito de preferência na contratação.

Portal de Compras do Governo Federal
Comprasnet
 MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Serviços do Fornecedor | Sair

SEMPRE EM ECONOMIA
 Junho 11 de Novembro de 2020
 03.2020/0001/07 - VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA (PME)

SAÚDE - Ambiente Produção

Para ver a descrição complementar do item, clique na descrição do mesmo.

Item	Descrição	Tratamento Diferenciado	Aplicabilidade Decreto 7174	Aplic. Preferência	Margem Forçosa	Unid. Estimada	Ord. Escrita	Qtd. Ofertada	Valor Unit(€R\$)	Valor Total(€R\$)
1	APARELHO DETECTOR DE FUMAÇA / EXPLOSIVO POR RAIO X	-	Sim	Não	Não	Unidade	3			
Nome: _____ Fabricante: _____ Modelo / Versão: _____ Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: _____ Caracteres restantes: 5000										
2	PORTAL DETECTOR METAL	-	Não	Não	Não	Unidade	6			
Nome: _____ Fabricante: _____ Modelo / Versão: _____										

8. Sendo assim, a ora Impugnante/Peticionária apresenta a devida impugnação/pedido de esclarecimento no sentido de sanar/esclarecer a divergência apontada, bem como, para que seja habilitada a opção “*Aplicabilidade do Decreto 7174*” no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br possibilitando as licitantes exercerem o seu direito de preferência na contratação.

9. Diante de todo o exposto e considerando, principalmente, os princípios da isonomia, ampla participação, economicidade, eficiência e primazia do interesse público, requer a ora Impugnante/Peticionária que **seja este pedido de impugnação/esclarecimento conhecido, diante do atendimento de seus pressupostos de admissibilidade e, no mérito, seja revisado o edital para o fim de alterar/corrigir o subitem 3.7 do termo de referência e ainda, consequentemente habilitado a opção “Aplicabilidade do Decreto 7174” no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.**

10. Realizadas as devidas alterações pretendidas sejam respondidas de forma fundamentada, até a abertura da sessão pública, visto que se trata de pedido de impugnação/esclarecimentos pertinentes e necessários a própria elaboração da proposta;

Pede deferimento.

Lagoa Santa, 12 de novembro de 2020.

VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

Agradecemos antecipadamente o retorno.

Atenciosamente / Best Regards



Assuelen Fernandes
 Assistente de Licitação
 Customer Service Representative

+ 55 31 3622-0470 | 3622-0124
www.vmisecurity.com